



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei nº 133/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NA DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2026, INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições regimentais, após análise da Mensagem e do **Projeto de Lei nº 133/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresenta o seguinte parecer:

A proposição tem por finalidade viabilizar a **restituição de recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 155/2024/PGE-SEDUC**, celebrado para a aquisição de veículo tipo caminhonete destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A medida é necessária para possibilitar o adequado registro orçamentário e o cumprimento da obrigação de restituição referente ao convênio, mediante utilização do saldo financeiro vinculado existente.

Após análise da matéria, esta Comissão, no âmbito de sua competência, entende que a proposição atende à finalidade apresentada e se encontra amparada pela legislação aplicável, não tendo sido identificados impedimentos de natureza financeira ou orçamentária que inviabilizem o seu regular prosseguimento.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação. Somos de parecer favorável

Seringueiras/RO, 23 de setembro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO